











EDITAL SEDAC nº 27/2024 **PNAB RS - ARTES VISUAIS**

A Secretaria da Cultura do Estado do Rio Grande do Sul – SEDAC/RS, por intermédio do Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais - Pró-cultura RS torna pública a abertura de inscrições, entre 01 de agosto de 2024 até 30 de agosto de 2024, para o Edital de Concurso SEDAC PNAB RS nº 27/2024 – Artes Visuais, que disponibiliza os recursos descentralizados através da Lei Federal nº 14.399/2022, Decreto Federal nº 11.740/2023, Lei Federal nº 14.903/2024, Instrução Normativa MINC nº 10 que dispõe sobre as Ações Afirmativas e Acessibilidade da PNAB; Lei Estadual nº 13.490/2010, que institui o Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais - PRÓ- CULTURA, Decreto Estadual n° 57.531/2024 e na Instrução Normativa SEDAC PNAB RS nº 04/2024 e no expediente e no expediente PROA nº 24/1100-0001582-7 em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos que se encontram disponíveis, integralmente, na página www.procultura.rs.gov.br.

1. OBJETO

- 1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de projetos culturais que desenvolvam atividades relacionadas às artes visuais.
- 1.1.2 Para fins deste Edital, entende-se que as Artes Visuais são expressões de ideias e percepções realizadas em toda sua gama de formas, manifestações e experimentações artísticas, abrangendo a diversidade de materiais e suportes, com a finalidade de ampliar a criatividade, a apreciação e o pensamento crítico, individual e coletivo, da Arte e da sua história, garantindo o amplo e irrestrito acesso e divulgação das diferentes culturas.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.1 São objetivos específicos deste edital:
- a) concepção de novas criações artísticas;
- b) articulação de artistas, grupos e coletivos culturais no desenvolvimento dos projetos; e
- c) contratação de serviços técnicos culturais;
- f) fomentar a pesquisa na cadeia produtiva das artes visuais;
- g) promover intercâmbios e encontros de formação;
- h) difundir e recuperar acervos artísticos e documentais;













3. CATEGORIAS E DIRETRIZES

- 3.1 Os projetos culturais apresentados deverão ter ações relacionadas às seguintes diretrizes:
- **3.1.1. Redes:** arranjos colaborativos e criações funcionais para promover soluções aplicadas às artes visuais.
- a) formar redes de agentes e grupos voltados às artes visuais, incentivando colaborações e ampliação do mercado cultural.
- b) promover o intercâmbio entre artistas de diversas formações e experiências, fortalecendo a difusão e/ou renovação de conceitos e técnicas nas artes visuais.
- c) impulsionar a cadeia produtiva das artes visuais, promovendo soluções aplicadas a conceitos de sustentabilidade ambiental e igualdade social, por meio de ações multidisciplinares com foco em inovação artística e tecnológica.
- **3.1.2. Espaços:** qualificação e programação em galerias, ateliês e outros espaços.
- a) planejar e difundir uma programação de artes visuais que valorize a produção de artistas locais e possibilite o intercâmbio e novas experiências artísticas entre artistas de diferentes localidades do estado do Rio Grande do Sul e de outros estados da federação.
- b) mobilizar e engajar artistas e equipes técnicas, gerando desenvolvimento econômico na cadeia produtiva das artes visuais e capacitar novos profissionais para as artes, a economia criativa e o empreendedorismo.
- c) estimular o senso crítico, possibilitando a formação de diversos públicos e o incentivo à fruição artística em ações que contemplem transversalidade e diversidade.
- d) qualificar e modernizar os espaços culturais incluindo acervos e equipamentos, valorizando a memória, proporcionando maior autonomia para os espaços e o exercício de práticas sustentáveis, incluindo o uso dos materiais empregados, a utilização de insumos locais ou regionais e com baixo impacto ambiental.
- **3.1.3. Atividades:** pesquisa, criação, ações educativas, capacitação, exposições, residências e outras atividades culturais.
- a) divulgar e difundir as artes visuais em todas suas manifestações artísticas, mídias e suportes, experimentação e transversalidade de áreas ou linguagens culturais.
- b) mobilizar e engajar artistas e equipes técnicas, gerando desenvolvimento econômico na cadeia produtiva das artes visuais e capacitar novos profissionais para as artes, a economia criativa e o empreendedorismo.
- c) dar visibilidade à produção artística local valorizando o intercâmbio e as experiências artísticas em diversas localidades do estado do Rio Grande do Sul e de outros estados da federação.
- d) aprimorar e expandir os mecanismos de capacitação e formação para a atuação no mercado de trabalho e criação de novas plateias, voltados para artistas, profissionais do setor e públicos diversos.
- e) Valorizar e transmitir legado da produção em artes visuais do Estado através dos diversos meios e ações com ampla acessibilidade.













4. CATEGORIAS, VAGAS E VALORES

- 4.1 Serão contemplados **38 (trinta e oito) projetos** divididos nas seguintes categorias:
- a) **Redes** 3 projetos no valor de R\$ 300.000,00 totalizando R\$ 900.000,00;
- b) **Espaços** 10 projetos no valor de R\$ 120.000,00 totalizando R\$ 1.200.000,00;
- c) Atividades 25 projetos no valor de R\$ 80.000,00 totalizando R\$ 2.000.000,00.
- 4.1.1 O valor total do edital é de R\$ 4.100.000,00
- 4.1.1.1 Considerando as cotas previstas, serão reservadas:
- a) Redes 1 vaga para pessoas negras;
- b) Espaços 3 vagas para pessoas negras, 1 vaga para pessoas indígenas e 1 vaga para pcd;
- c) Atividades 6 vagas para pessoas negras, 3 vagas para pessoas indígenas e 1 vaga para pcd.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério	Peso	Pontuação máxima do
		critério
Qualificação do proponente	2	20
Histórico de atuação; portfólio, experiência profissional e		
como proponente, trajetória artístico-cultural e qualificação		
técnica compatível com as funções propostas no projeto.		
Planejamento do projeto	2	20
Viabilidade, exequibilidade, suficiência técnica,		
economicidade, razoabilidade orçamentária e qualificação		
técnica da equipe compatível com as funções propostas no		
projeto.		
Mérito, relevância e oportunidade	6	60
Previsão de atividades e resultados relacionados ao objeto		
do edital, objetivos específicos, categoria e respectivas		
diretrizes propostas.		
TOTAL		100

- 5.1.1 A pontuação atribuída a cada um dos critérios pela Comissão de Seleção deverá respeitar os seguintes parâmetros, multiplicados pelo peso:
- a) 0-2 pontos Não atende ao critério;
- b) 3-4 pontos Atende insuficientemente ao critério;
- c) 5-6 pontos Atende parcialmente ao critério;
- d) 7-8 pontos Atende satisfatoriamente ao critério;
- e) 9-10 pontos Atende plenamente ao critério.

6. CRONOGRAMA DO EDITAL













Inscrição do projeto no sistema	Das 10h de 01/08/24 até às 16h59 de 30/08/24	
Admissibilidade dos projetos	até 10 dias corridos	
Prazo para envio de recursos - Admissibilidade	3 dias úteis	
Seleção dos projetos	até 30 dias corridos	
Prazo para envio de recursos - Seleção	5 dias úteis	
Resultado Recursos da Seleção e Lista	previsto para novembro de 2024	
Contemplados		
Apresentação da Documentação para	5 dias úteis	
Celebração do TRC/TCC		
Repasse dos recursos	após a publicação da súmula do TRC no DOE RS	
Realização do projeto	após recebimento de recursos, a partir de 2025.	

^{*} o cronograma previsto poderá ser alterado pela SEDAC

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 O investimento total desse edital é de R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais), recurso oriundo das seguintes fontes orçamentárias: U.O.: 11.74, Recurso 2988, Atividade/Projeto: 9074, Subprojeto: 0005, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

8. PROCEDIMENTOS

- 8.1 As condições de participação e os procedimentos de inscrição, admissibilidade, seleção, execução e prestação de contas relativos a este Edital estão previstos na Instrução Normativa SEDAC nº 04, de 29 de julho de 2024, a qual dispõe sobre a execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura (SEDAC).
- 8.2 É obrigatória a leitura e cumprimento integral da Instrução Normativa SEDAC nº 04, de 29 de julho de 2024, pelo proponente.

Porto Alegre, 30 de julho de 2024

Beatriz Helena Miranda Araujo

Secretária de Estado da Cultura.

^{*}A súmula deste Edital foi publicada no Diário Oficial do Estado em 31/07/2024.